

1. LAVRATURA **TN/CSB/0262/2011**

Local: Fortaleza-CE Data: 22/06/11

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Maranguape

Recebi em: Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0181/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0044/2011

CONSTATAÇÃO - C2

Nas Informações Técnico-operacionais

- As informações apresentadas no Croqui do Sistema de encontram-se desatualizadas, pois a última revisão foi realizada em 10/3/2010 e não consta a EERD-03.

Nas Elevatórias

- Na elevatória EERD-01, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Apoio improvisado da tubulação de sucção.

- Na elevatória EERD-02, verificaram-se:

- Pintura deteriorada;
- Quadro de comando danificado;
- Base do conjunto moto-bomba comprometida pela corrosão.

- Na elevatória EERD-03, verificou-se ausência de identificação.

Nos Reservatórios

- No reservatório RAP-01, verificaram-se:

- Ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação;
- Tubulação de ventilação inadequada.

- No reservatório REN-01, verificaram-se:

- Área tomada pela vegetação, apresentando aspecto de abandono;
- Orifício de passagem da tubulação de sucção da EERD-02 inadequado;
- Tampa de inspeção comprometida pela corrosão.

No reservatório REN-02 verificou-se tampa de inspeção improvisada.

- A área do reservatório REL-02 encontra-se com aspecto de abandono, tomada pela vegetação.

- Não há registro de limpeza dos reservatórios REN-01, REN-02 e REL-02.

Na RDA

- O cadastro técnico da rede de distribuição de Maranguape encontra-se desatualizado, pois houve expansão da rede após outubro/2008, data da última atualização.

- Na rede de distribuição de Maranguape existem 11 (onze) registros de descarga e existem vários registros de manobra. Dentre os 7 (sete) registros de descarga inspecionados, 1 (um) registro encontrava-se sem tampa de proteção, 2 (dois) encontravam-se soterrados e 1 (um) localizado em local inadequado.

Não Conformidade - 01.07

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias